



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.090/2018

OFICIALIZA O FIM DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que o funcionamento das atividades da Farmácia Popular foram findadas no exercício de 2013,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou Ofício GAB/SEMSSA nº 0245/2013 Coordenação Geral do Ministério da Saúde, que diz respeito ao fechamento da Farmácia Popular – Unidade Alegre,

Considerando que o Município necessita regularizar sua situação junto aos órgãos da Fazenda Estadual e União, no que tange a sua existência jurídica;

Considerando que a Farmácia Popular – Unidade de Alegre, possui vinculação com o CNPJ principal da Prefeitura, diante da qual,

Considerando que não há nenhum ato oficial já emitido para cancelamento das atividades da Farmácia Popular – Unidade Alegre-ES, anteriormente,

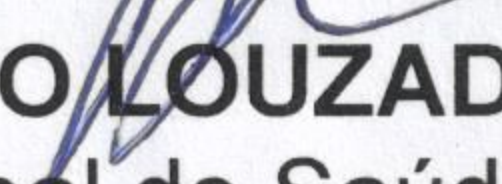
DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado o fim das atividades da **Farmácia Popular – Unidade de Alegre – ES**, inscrita pelo CNPJ: 27.174.101/0002-16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 04 de outubro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


ADALBERTO LOUZADA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento